



1 Veículos isentos do pagamento de portagens: Inscrição

- 2** I. Requerente
- 3** Por favor, preencha completamente este formulário. Se não tiver um PC, tablet ou smartphone, à disposição, escreva em letra de imprensa bem legível. Os campos de preenchimento obrigatório estão identificados com *.
- 4** Dados do cliente
- 5** Firma (com forma legal) ou nome
- 6** Número MB (se existente)
- 7** Endereço
- 8** Rua, n.º
- 9** Apartado
- 10** Código postal
- 11** Localidade
- 12** País
- 13** Página Web
- 14** Contacto
- 15** Apelido
- 16** Nome
- 17** Telefone
Indicativo do país
Indicativo e número de telefone
- 18** E-mail
- 19** II. Pedido de inscrição
- 20** Os veículos ou as combinações de veículo que se seguem devem ser inscritos como isentos do pagamento de portagens. Se necessário, por favor, fotocopie a página
- 21** Veículo ou conjunto de veículos
- 22** Dístico de identificação do país de origem
- 23** Matrícula do veículo motorizado
- 24** Tipo de veículo e de chassis (ver campo (5) do comprovativo de homologação parte I conforme KBA)
- 25** Massa máxima tecnicamente admissível do veículo motorizado em kg *
- (consultar o campo F.1 do comprovativo de homologação parte I, de acordo com a KBA - Autoridade Federal Alemã de Transportes Motorizados)
- 26** Eventualmente, matrícula de um reboque ligado permanentemente
- 27** Tipo de veículo e carroçaria do reboque (ver campo (5) do comprovativo de homologação parte I conforme KBA)
- 28** Motivo de inscrição (consultar a visão geral na página 4/5) (n.º 1-10)
- 29** Por favor, descreva aqui outro tipo de veículo (8n)
- 30** Pretende uma duração de inscrição inferior a 2 anos?
- 31** Sim, até (dd.mm.aaaa)
- 32** Não se esqueça da cópia do comprovativo de homologação parte I e, eventualmente, de outros comprovativos (ver pág. 4/5) para cada veículo.
- 33** III. Declaração
- 34** Declaro que
- sou proprietário dos veículos motorizados indicados e que todos estão, permanentemente e não apenas temporariamente, abrangidos pelas condições de isenção durante o período de inscrição selecionado,
 - no caso de existência de um motivo de inscrição segundo os números 1, 2 a e 3 a 7, a finalidade indicada do veículo motorizado é claramente reconhecível por fora,
 - no caso de existência de um motivo de inscrição segundo o número de 8 a 10, o veículo não se destina construtivamente ao transporte de mercadorias por conta de outrem ou por conta própria, nem pode ser utilizado para o efeito. De acordo com as suas características concecionais (tipo de veículo e de chassis), o veículo não se destina ao transporte rodoviário de mercadorias, nem é utilizado para o transporte rodoviário de mercadorias na aceção do art.º 1.º da lei alemã relativa ao transporte rodoviário de mercadorias (Güterkraftverkehrsgesetz (GüKG)). Uma utilização do veículo no transporte de mercadorias por conta de outrem ou por conta própria anula a inscrição.
- 35** Tomei conhecimento que
- sou responsável pela exatidão factual e legal dos dados (princípio da autodeclaração),
 - a inscrição é realizada por um período máximo de dois anos e que sou obrigado a comunicar de imediato à Toll Collect eventuais alterações (p. ex., mudança ou cancelamento da inscrição) ou quando as condições de isenção de algum veículo deixarem de estar reunidas,
 - a inscrição dos veículos ou das combinações de veículo por mim indicados não implica qualquer reconhecimento legal da isenção do pagamento de portagens por parte da Toll Collect ou da Direção federal de logística e mobilidade (BALM).
 - para efeitos de inscrição para isenção de portagem obrigatória, a Toll Collect também transmitirá à Direção federal de logística e mobilidade (BALM) os dados, incluindo os documentos apresentados separadamente.
- 36** Tenho consciência de que
- as entidades competentes estão a qualquer altura autorizadas a verificar a veracidade das informações fornecidas pela minha pessoa,
 - a falta de pagamento deliberada ou negligente das portagens ou o pagamento não atempado das mesmas pode ser punido com uma multa de até 20.000 € e, caso tenha sido cometida fraude (Artigo § 263 StGB), o infractor poderá ser punido com uma pena de prisão de até cinco anos ou multa, sendo que as taxas não pagas serão cobradas posteriormente.
- 37** Asseguro que todas as informações correspondem à verdade e estão completas.
- 38** Local, data
- 39** Assinatura e, event., carimbo da empresa
- 40** Envie o formulário com assinatura legal e carimbo da empresa e todos os documentos por e-mail para: Mautbefreiung@toll-collect.de
Relativamente aos anexos, pedimos-lhe que não exceda os 5 MB.
- 41** Alternativamente, pode enviar os documentos por correio para:
Toll Collect GmbH
Kundenmanagement und Abrechnung
Postfach 11 03 29
10833 Berlin
Alemanha
- 42** Os dados pessoais são tratados para efeitos de inscrição de veículos isentos do pagamento de portagens. A Toll Collect GmbH, Linkstr. 4, 10785 Berlin e a Autoridade Federal Alemã de Logística e Mobilidade, Werderstr. 34, 50672 Colónia são responsáveis por este tratamento. O utilizador tem o direito de aceder, retificar, eliminar, limitar o tratamento, contestar e transferir os dados. O utilizador tem o direito de revogar um consentimento dado a qualquer momento. Para mais informações sobre a proteção de dados da Toll Collect GmbH, consulte o link: https://www.toll-collect.de/de/toll_collect/Datenschutz.html e da Autoridade Federal Alemã de Logística e Mobilidade, o link: https://www.balm.bund.de/DE/Service/Datenschutz/datenschutz_node.html
- 43** IV. Anexo Motivos de inscrição (por favor não devolver)
- 44** Por favor, indique o motivo de inscrição para cada veículo na página 2 (campo 28). Para os tipos de veículos identificados com ** na tabela seguinte, a finalidade pretendida especificada deve ser evidente e visível no exterior do veículo motorizado. Em casos particulares, podem ser pedidas outras provas comprovativas.
- Por favor, indique o motivo de inscrição para cada veículo na página 2 (campo 28).
- 45** N.º





Por favor, não se esqueça de preencher o formulário em alemão. Muito obrigado!



TOLL COLLECT
service on the road

- 46** Tipo de veículo
- 47** Comprovativos (é favor anexar sempre cópia do comprovativo de homologação parte I)
- 48** 1. Veículo das autoridades policiais
- 49** Comprovativo de homologação, Parte I; é necessário o registo em nome de autoridade policial
- 50** 2a. Veículo da protecção civil e de combate a catástrofes
- 51** é necessário o registo em nome da „Bundesanstalt Technisches Hilfswerk“ (Instituto Federal de Obras de Assistência Técnica) ou em nome de uma organização pública ou privada correspondente; as entidades são o „Arbeiter-Samariter-Bund“ (Federação de Samaritanos Trabalhadores), „Deutsche Lebensrettungsgesellschaft“ (Sociedade Alemã de Salvamento de Vidas), „Deutsches Rotes Kreuz“ (Cruz Vermelha Alemã), „Johanniter-Unfall-Hilfe“ (Apoio a Acidentes de São João), Malteser-Hilfsdienst (Serviço de Auxílio da Cruz de Malta) incluindo organizações estrangeiras afiliadas
- 52** 2b. Veículo para o transporte de bens de ajuda humanitária
- 53** Veículo que é utilizado por uma organização de utilidade pública ou para o transporte de bens de ajuda humanitária destinados a auxiliar numa situação de emergência. Por favor, anexe comprovativos corretos, p. ex., isenção do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (utilidade pública/caridade), lista de carga, isenção fiscal conforme o art.º 3.º, n.º 5a da lei alemã relativa ao imposto automóvel (Kraftfahrzeugsteuergesetz (KraftStG)).
- 54** 3. Veículo dos bombeiros
- 55** Comprovativo de homologação, Parte I; é necessário o registo em nome de bombeiros profissionais, voluntários ou de empresa
- 56** 4. Veículo de outros serviços de emergência
- 57** o veículo tem de estar aprovado para o serviço de emergência e, de um modo geral, apenas ser utilizável para serviços de urgência; tem de estar assegurado o funcionamento de um serviço de emergência de organização autónoma em prontidão de actuação ou existir uma integração na organização dos serviços de emergência de entidades superiores através de contratos; a necessidade de urgência dos serviços de emergência deve ser equiparável à dos bombeiros
- 58** 5. Veículo estatal
- 59** Comprovativo de homologação, Parte I; é necessário o registo em nome de autoridade federal
- 60** 6. Veículo para o serviço de manutenção e reparação de estradas
- 61** Veículo destinado exclusiva e permanentemente ao serviço de manutenção e reparação de estradas, incluindo limpeza de estradas e serviço de inverno. É necessária licença de um organismo público regional ou uma empresa privada; aplicação em nome do setor público sempre exclusivamente para estes fins. Por favor, anexe uma cópia da isenção fiscal conforme o art.º 3.º n.º 3 ou o art.º 3 n.º 4 da lei alemã relativa ao imposto automóvel (Kraftfahrzeugsteuergesetz (KraftStG)).
- 62** 7. Veículo para fins da atividade feirante e circense
- 63** Veículo utilizado exclusivamente para fins da atividade feirante e circense (p. ex., autocaravana, veículo motorizado para roulotte de venda ambulante, tiro ao alvo, sorteios ou aparelhos). Por favor, anexe uma cópia da isenção fiscal conforme o art.º 3.º n.º 8 da lei alemã relativa ao imposto automóvel (Kraftfahrzeugsteuergesetz (KraftStG)) e uma cópia da carta profissional de caixeiro-viajante.
- 64** 7a. Veículo agrícola ou florestal com velocidade máxima por construção de 40 km/h
- 65** Registo sob a letra “T” no documento único automóvel. Atividade como agricultor ou silvicultor ou empresa de trabalhos agrícolas ou florestais. Garantia de que decorre apenas o transporte habitual de produtos e mercadorias em explorações agrícolas e florestais.
- 66** 7d. Veículos sem emissões com uma massa máxima tecnicamente admissível até 4,25 toneladas
- 67** No que diz respeito às provas comprovativas, consultar o n.º 7e Provas comprovativas adicionais do comprovativo de homologação parte I, campo F.1: Registo de, no máximo, 4.250 kg
- 68** 7e. Veículos sem emissões com uma massa máxima tecnicamente admissível superior a 4,25 toneladas (o mais tardar, até 31.12.2025).
- 69** 1) Comprovativo de homologação parte I com o registo de um tipo de combustível sem emissões no campo P.3 (por ex., elétrico ou célula de combustível/hidrogénio) ou
2) Registo de 0 gCO₂ /tkm de CO₂ específico
- Emissões no campo 49.5 do COC (Certificate of Conformity = Certificado de conformidade CE), ou no campo 2.3 ou campo 2.6.1 do CIF (Customer Information File = Informações sobre o cliente) ou no campo V.7 do Comprovativo de homologação (para veículos admissíveis no estrangeiro) "
- 70** 8a. Veículo de exposição
- 71** Comprovativo de homologação, Parte I; fotografias das instalações fixas, se necessário, declaração de não utilização adicional de reboques de transporte regulares
- 72** 8b. Veículo de vendas
- 73** Comprovativo de homologação, Parte I; fotografias das instalações fixas; declaração de não utilização adicional de reboques de transporte regulares; se necessário, declaração de comercialização própria de produtos agrícolas próprios provenientes da produção primária (não inclui produtos processados ou mercadorias)
- 74** 8c. Veículo oficina
- 75** Comprovativo de homologação, Parte I; fotografias das instalações fixas; se necessário, declaração de não utilização adicional de reboques de transporte regulares; comprovativo da proporção da área de carga/área da oficina; nenhum transporte de material e de máquinas, exceto para instalações fixas permanentes e equipamento (ferramenta)
- 76** 8d. Autocaravana (veículo de transporte de cavalos com compartimento habitável grande n.º 10)
- 77** É necessário o registo na licença. Se houver uma utilização da combinação com outra finalidade (por exemplo, área de carga grande), a área habitável (sem cabina do condutor e extensões laterais) deve corresponder a, pelo menos, 50% da área útil. Apresentação da proporção da área de carga/área habitável com base em esboços da construção. Explicação acerca da utilização exclusiva privada/nos tempos livres.
- 78** **A finalidade indicada tem de ser claramente reconhecível na parte de fora do veículo motorizado.
- 79** 8e. Veículo de transmissão de sinais de rádio e televisão
- 80** Comprovativo de homologação, Parte I; fotografias do equipamento interior
- 81** 8f. Veículo de análises médicas
- 82** Comprovativo de homologação, Parte I; fotografias do equipamento interior
- 83** 8g. Máquina de trabalho automotora ou veículo trator que é utilizado exclusivamente na combinação de veículo com uma máquina de trabalho de semirreboque.
- 84** Por ex., camião com grua, varredora mecânica, bomba de betão ou veículo trator com uma máquina de trabalho de semirreboque. Por favor, anexe também uma cópia do comprovativo de homologação parte I da máquina de trabalho de reboque. Nenhum tipo de material pode ser transportado, com exceção dos acessórios da máquina de trabalho automotora (por ex., lastro da grua, mangueiras, água fresca, etc.).
- 85** 8h. Limpador de canais ou limpador de tanques
- 86** Registo na licença como máquina de trabalho automotora ou veículo especial. Nenhum tipo de material pode ser transportado, por ex., resíduos lamacentos ou de limpeza, com exceção dos acessórios do limpador de canais ou de tanques (por ex., mangueiras, água fresca, etc.).
- 87** 8i. Veículo para aferição de automóveis
- 88** Veículo especial [eventualmente, com licença especial segundo a lei sobre a admissão de veículos ao trânsito (StVZO)]. O veículo deve servir, principalmente, para realizar ou avaliar medições e não apenas para transportar pesos aferidos.
- 89** 8j. LOF trator agrícola
- 90** Registo sob a letra J (categoria de veículos) com “87” ou “89” e sob o número 4 (tipo de chassis) com o número “1000”. Por favor, anexe os comprovativos sob a forma de fotografias. Documentos únicos automóvel antigos: registo com chave n.º 8710.
- 91** 8k. LOF trator de um veículo porta-máquinas



Ajuda para preencher



Por favor, não se esqueça de preencher o formulário em alemão. Muito obrigado!



TOLL COLLECT
service on the road

- 92** Registo sob a letra J (categoria de veículos) com "87" ou "89" e sob o número 4 (tipo de chassis) com o número "2000". Por favor, anexe os comprovativos sob a forma de fotografias. Documentos únicos automóvel antigos: registo com chave n.º 8720.
- 93** 8l. Veículo histórico
- 94** Comprovativo de homologação, Parte I (registo com matrícula especial "H" ou com matrícula vermelha começada por "07"); declaração de utilização exclusiva privada/recreativa
- 95** 8m. Veículo de escola de condução
- 96** Comprovativo de homologação, Parte I;
Comprovativo do dispositivo de duplo comando (a homologação geral e as fotografias não são suficientes)
- 97** 8n. Outro veículo
- 98** Comprovativo de homologação, Parte I;
Descreva separadamente no campo 30 da página 2 e anexe fotografias
- 99** * Campo de preenchimento obrigatório
- 100** 9. Veículo de teste
- 101** Registo na licença em conformidade com o art.º 19.º, alínea 6 da lei sobre a admissão de veículos ao trânsito ou comprovativo de uma licença especial segundo o art.º 70.º, alínea 1 da lei sobre a admissão de veículos ao trânsito (StVZO).
- 102** 10. Veículo de transporte de cavalos com compartimento habitável grande
- 103** Comprovativo de homologação, Parte I;
Fotografias do equipamento interior e vista geral (sem publicidade no veículo);
declaração de utilização exclusiva privada/recreativa;
Apresentação da proporção da área de carga/área habitável com base em esboços da construção. O compartimento habitável (sem cabina do condutor e sem extensões laterais) deve abranger, pelo menos, 50% da área útil.
O veículo não pode ser utilizado com um reboque de transporte.
- 109** Concordo. (apenas no registo online)

